



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

PROCESSO Nº 2014/272619

**CONVÊNIO Nº 008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO -
SEIDURB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
BOI NO ESTADO DO PARÁ.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEIDURB**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Av. Senador Lemos, 290 - Umarizal, Belém/PA, CEP 66.060-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário de Estado, senhor **LUCIANO LOPES DIAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2493785 SSP/PA, inscrito no CPF nº 396.143.012-87, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, Quadra 17, casa 16, nº 5.000, Condomínio Green Ville I - Parque Verde, Belém, PA, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158-0001-41, sediada à AV. João Gomes Pedrosa nº 500 Centro, CEP 68.734-000, Estado do Pará, doravante denominada **CONVENIENTE/PROPONENTE/EXECUTOR**, neste ato representado, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO**, RG de Nº 1571-978 SSP/PA e do CPF 223.398.252-53, residente e domiciliado na cidade de Peixe Boi, acordam e ajustam firmar o presente convênio, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.565, de 26 de março de 2009, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas e as condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Convênio tem por objeto a revitalização da Praça Governador Alacid da Silva Nunes localizada na Av. João Gomes Pedrosa, s/nº no Município de Peixe Boi no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Praça Governador Alacid Nunes, localizada na Av. João Gomes Pedrosa s/n, encontra-se em estado bastante precário, principalmente, os passeios, completamente desgastados pela ação do tempo. A Praça, não possui também qualquer tipo de equipamento que possa atrair aos moradores, bem como aos turistas que freqüentam o município. A revitalização da praça, também ira contribuir para maior visibilidade e credibilidade para a cidade, pois, o município



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



recebe milhares de visitantes que vem ao nosso município ao decorrer do ano. Vale ressaltar que o município de Peixe Boi tem o melhor clima do Estado do Pará e o 3º do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Das obrigações da SEIDURB:

- a) Transferir ao CONVENIENTE a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Cronograma de Desembolso (Anexo I) e Plano de Aplicação (Anexo II), que integram o presente Convênio para todos os fins de direito;
- b) Analisar, enquadrar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas apresentadas pelo Conveniente, inclusive projeto básico, com vistas à celebração de convênio;
- c) Exercer atividades normativas de controle e de fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- d) Dar ciência do presente instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art. 116 da lei nº 8.666/1993.
- e) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio, quando houver atraso de liberações de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Verificar a realização do procedimento licitatório pelo Conveniente;
- h) Proceder à execução orçamentária e financeira necessária aos convênios, providenciando os devidos registros nos sistemas do Estado;
- i) Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- j) Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados;
- l) Notificar o Conveniente quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidades dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente tomada de contas especial.

3.2 Das obrigações do CONVENIENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto ora conveniado, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade e Técnica - ART, quando for o caso, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Convênio;
- b) Aplicar os recursos de que trata a letra "a" do item anterior, com fiel cumprimento do objeto do presente Convênio e da legislação em vigor que disciplina a matéria;
- c) Complementar os recursos correspondentes a sua Contrapartida, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, para completar a importância necessária à aquisição do objeto;
- d) Executar as atividades necessárias ao cumprimento deste Convênio, obrigando-se a atender, quando aplicáveis, às normas legais de licitação pública;

7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

- e) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária acaso decorrente da execução do presente Convênio;
- f) Promover a divulgação da origem dos recursos conforme modelo constante no anexo IV, que subscrito pelos convenientes fica fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição;
- g) Submeter à apreciação e aprovação prévia da **SEIDURB**, qualquer proposta de modificação do projeto objeto deste convênio, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;
- h) Comprovar a existência de dotação orçamentária específica;
- i) Comprovar a previsão de contrapartida, em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- j) Comprovar a regularidade dos tributos, dos empréstimos e financiamentos devidos ao Estado, bem como a prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- k) Comprovar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- l) Comprovar a regularização da dívida previdenciária, mediante atestado junto a Previdência Estadual;
- m) Prestar contas dos recursos transferidos pelo Concedente, destinados à consecução do objeto do convênio;
- n) Fornecer ao Concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global para execução do objeto será de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Concedente: Governo do Estado do Pará - SEIDURB-R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Proponente/Conveniente/Executor: Prefeitura Municipal de Peixe Boi. -R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

As despesas decorreram nas seguintes classificações orçamentárias:

Funcional programática: 07101. 15.451.1385.6635

Natureza de Despesa: 444042

Fonte: 0101

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Nenhum pagamento será efetuada a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem quaisquer ônus para a administração tais como: frete, tributos e etc;

5.2 Na nota deverá constar o número da conta corrente do licitante, nome do banco, e número da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



6.1 O CONVENIENTE deverá providenciar conta bancária exclusiva do Convênio, com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.

§ 1º Enquanto não entregar os recursos transferidos na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a 01 (um) mês.

§ 2º Devolver à SEIDURB, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e da contrapartida, os quais se forem devolvidos, depois deste prazo, serão corrigidos segundo os índices oficiais de correção monetária, e acrescidos dos juros de mora, sobre pena de imediata instauração de Tomadas de Conta Especial do responsável pela aplicação do Recurso.

§ 3º Restituir a SEIDURB o valor recebido, acrescido de parcela de correção monetária e juros legais calculados a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

§ 4º Recolher à conta da **SEIDURB** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista no parágrafo anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESEMBOLSO

7.1 A liberação dos recursos dar-se-á na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso e no Plano de Trabalho, que deste instrumento passam a fazer parte integrante, somente após a regular medição mensal efetuada pelos servidores da SEIDURB e funcionários de empresa contratada pela CONCEDENTE para tal fim.

§ 1º Quando a liberação dos recursos ocorrerem em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim, sucessivamente.

§ 2º Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 3º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação da prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas, ficando dispensada a apresentação de contas parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



8.1. Cabe à **SEIDURB** a prerrogativa de conservar a sua autoridade normativa e exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes nos termos da IN Nº 01 STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 2 (dois) meses contados da sua assinatura.

9.2. O prazo de execução do objeto será de 2 (dois) meses a contar da data da publicação deste Convênio na imprensa oficial, acrescido de até 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório e Prestação de Contas Finais dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

10.1 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Conveniente e composta da seguinte documentação:

I - documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;

II - documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;

IV - cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;

V - conciliação bancária;

VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

11.1 O Conveniente ficará obrigado à apresentação de prestação de contas final ao Concedente, do total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência, ou antes de seu término, se o objeto já tiver sido adquirido, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, acompanhada de:

I - balancete financeiro;

II - relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;

III - documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;

IV - documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;

f



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

- V - cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
 - VI - cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
 - VII - conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
 - VIII - cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
 - IX - relatório de execução físico-financeira, quando for o caso;
 - X - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
 - XI - relação de bens, quando for o caso;
 - XII - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
 - XIII - relação dos serviços prestados, quando for o caso;
 - XIV - extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
 - XV - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - XVI - termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.
- § 1º A SEIDURB terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas final, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, de acordo com o art. 15 do Decreto 733/13.
- § 2º Aprovada a prestação de contas final, a SEIDURB deverá efetuar o registro dessa aprovação, com a sua respectiva baixa no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM ou em sistema que vier a substituí-lo.
- § 3º Caberá a SEIDURB instaurar Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência quando na ausência de apresentação da Prestação de Contas ou não aprovação da mesma, exauridas todas as providências cabíveis, encaminhando cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 Quando for de interesse dos partícipes, este Convênio poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração de seu objeto.
- 12.2 O aditamento referido nesta cláusula deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, mediante justificativa pertinente submetida à anuência do concedente, ficando vedada qualquer modificação das condições originais pactuadas, até que seja autorizada pela SEIDURB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS VEDAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

13.1 É vedado celebrar Convênio que inclua, tolere ou admita, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal do Conveniente, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) a utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida;
- e) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- f) a realização de pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa ocorreu durante a vigência do convênio pactuado e desde que expressamente autorizada pelo Concedente;
- g) a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- h) a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrente de atraso na transferência de recursos pelo Concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- i) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que prevista no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) falta de apresentação das prestações de contas parciais e finais, nos prazos estabelecidos.
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14.2 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e da contrapartida, serão devolvidos ao Concedente, no prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, esgotadas todas as medidas administrativas, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pelo Concedente, devidamente atualizada monetariamente;

f



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

Parágrafo Único — Os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações, e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciante.

14.3 Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Este Convênio será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE/PA, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do Art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões relacionadas com o presente Convênio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 29 de junho de 2014.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano.
CONCEDENTE

ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Peixe Boi
CONVENENTE/PROPONENTE

Testemunhas:

NOME: Michael Reis
CPF: 015.577.76139

NOME: Orlando Maranhão
CPF: 491.915.022.49

Publicado no DOE Nº _____, de 26 / 06 / 14.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

ANEXO I AO CONVÊNIO Nº 008/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.2 PROJETO: Revitalização da praça Governador Alacid da Silva Nunes localizada na Av. João Gomes Pedrosa, s/nº no Município de Peixe Boi no Estado do Pará.

Fonte de Recursos	PARCELAS	VALOR(em R\$ 1,00)
ESTADO	1ª	R\$ 100.000,00
	2ª	R\$100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos	PARCELAS	VALOR(em R\$ 1,00)
MUNICÍPIO	1ª	R\$ 10.000,00

f



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

	2ª	R\$10.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

of



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



ANEXO II AO CONVÊNIO Nº 008/2014

PLANO DE APLICAÇÃO

- 1.3 PROJETO: Revitalização da Praça Governador Alacid da Silva Nunes localizada na Av. João Gomes Pedrosa, s/nº no Município de Peixe Boi no Estado do Pará.
- 1.4 DEFINIÇÃO: Pavimentação de 1.087,78m² em concreto simples; construção de 373,68m de guias em concreto simples (contorno dos canteiros); construção de espaço para abrigar academia.

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$ 1,00)
444042	Auxílio Financeiro	Contrapartida do Estado	R\$ 200,000,00
	Auxílio Financeiro	Município/Recurso própria	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 220.000,00

f



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

ANEXO IV AO CONVÊNIO Nº 008/2014

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Preencher o relatório de acordo com o andamento da execução do objeto, comparando com os dados contidos no Plano de Trabalho e no Orçamento Discriminado.

PROJETO: Indicar a denominação do projeto.

PERÍODO: Indicar o período (data) a que se refere o Relatório de Execução Físico-financeira (período de realização das etapas).

CONVÊNIO Nº: Indicar o número do convênio.

TERMO ADITIVO Nº: Indicar o número do termo aditivo se houver.

PARCELA: Indicar a que parcela se refere o relatório.

VALOR R\$: Informar o valor da parcela

DESCRIÇÃO: Descrever os objetos da aquisição no período, e se houver diferenças em relação ao orçamento do projeto, indicar no Campo 1 as alterações havidas. Caso o espaço não seja suficiente, utilizar outra folha de papel, indicando o campo a que se refere à complementação. (Campo 2)

REALIZADO NO PERÍODO: Indicar as unidades, quantidades e valores financeiros efetivamente aplicados em cada etapa ou fase do projeto, no período a que se refere o relatório. (Campo 3) **A REALIZAR:** Indicar as unidades, quantidades e valores dos recursos financeiros a serem aplicados na complementação do projeto. (Campo 4)

NATUREZA DE DESPESA: Mencionar o código de elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários (Campo 5).

of



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES

Códigos		Especificações
ESTADO	MUNICÍPIO	
444042		Auxílio Financeiro

TOTAL REALIZADO NO PERÍODO: Informar o valor aplicado por elemento de despesa, no período a que se refere o relatório.

TOTAL REALIZADO ATÉ O PERÍODO: Informar o total aplicado por elemento de despesa, até o final do período a que se refere o relatório.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informar as peculiaridades do Convênio ou do Projeto (se houver), tais como (Campo I):

- Forma de integração financeira do projeto (recursos de contrapartida municipal).
- Justificativas para ocorrências não prevista na execução do projeto.

DATA: Informar a data de preenchimento do relatório.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Nome completo e assinatura do responsável pelo preenchimento das informações contidas nesse relatório.

rf



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO V AO CONVÊNIO Nº 003/2014

MODELO DE PLACA DE OBRA



OBJETO DO CONVÊNIO

Nº do Convênio
Município
Início da Obra
Prazo da Obra

Valor Total do Convênio
Valor da Contrapartida Municipal
Valor do Repasse Estadual

O IMPOSTO
QUE VOCÊ PAGA
ESTÁ AQUI.

CONSTRUTORA

SEIDURB

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

As placas de obras poderão ser confeccionadas nos tamanhos de 3x2 metros, 6x3 metros ou 8x4 metros, conforme o espaço disponível para afixação.

79



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO - SEIDURB.

7



QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2014

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 704828

Contrato: 38
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Execução pela Contratada de Serviços de Reurbanização e Revitalização da Praça da Igreja Matriz da VILA MARJADAZINHO no Município de MARAPANIM, Estado do Pará.
Valor Total: 144.731,80
Data Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/12/2014
Código: 7/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1545113506330000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: OPUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av. Gen. Dóndolo, 577
CEP: 66035-240 - Belém/PA/Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

TERMO ADITIVO A CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705595

Termo Aditivo: 12
Data de Assinatura: 17/06/2014
Valor: 0,00
Vigência: 17/06/2014 a 16/12/2014
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Convenio: 20
Exercício: 2010
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEEL FIGUEIREDO
Concedente: SEIDURB
Nome do Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705360

Contrato: 35
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Execução de obra de drenagem com pavimentação em CBUQ, calçada, sarjeta e meio-fio no Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Valor Total: 3.524.710,24
Data Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/01/2015
Condição de Pagamento: 8/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1545113506330000 449051 0106000000 Estadual
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Endereço: R. Antônio Barreto, 130
CEP: 66055-950 - Belém/PA/Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705405

Convenio: 7
Exercício: 2014
Objeto: REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA REGIÃO DA SERRA DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE ABEEL FIGUEIREDO.
Valor Total: 150.000,00
Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1751213257380000 444042 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEEL FIGUEIREDO
Concedente: SEIDURB
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

SUPLEMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705428
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 680935
PORTARIA: 256/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: Cargo do Servidor: Matrícula
800850 MALCHER HENRIQUES Secretário de Economia 57209052
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15122129745340000 0101000000 339039 700,00
15122129745340000 0101000000 339039 300,00
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705485

Convenio: 4
Exercício: 2014
Objeto: Reforma da feira do Produtor Rural na sede do Município de São Domingos do Araguaia com implantação de banheiro

para PNE com acessibilidade de 100% respeitando a Lei Federal, construção de novas boxes dentro da feira, reforma do piso em sua totalidade implantando piso de alto tráfego, instalação de sistema contra incêndio e pintura geral do prédio.

Valor Total: 314.966,20
Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
07011148113506330000 449051 0101000000 Estadual
444042
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Concedente: SEIDURB
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705488

Convenio: 8
Exercício: 2014
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ETENDER O BAIRRO GOIATERRA no Município de ABEEL FIGUEIREDO.
Valor Total: 300.000,00
Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/09/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1751213257380000 444042 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEEL FIGUEIREDO
Concedente: SEIDURB
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705557

Convenio: 8
Exercício: 2014
Objeto: Revitalização da Praça Governador Alacá da Silva Nunes localizada na Av. João Gomes Pedrosa, s/nº no Município de Peixe Bui no Estado do Pará.
Valor Total: 220.000,00
Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/08/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
0710115.451.1385-6630000 444042 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: R. M. DE FETKE - BDI
Concedente: SEIDURB
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705168

A Secretária de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB torna público que solicitou à Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP para a execução das obras de saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba neste Município.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANO LOPES DIAS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705182
A Secretária de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB torna público que solicitou à Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação - LI para a execução das obras de saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba neste Município.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705195
PORTARIA: 350/2014

Objetivo: De conduzir o veículo com o técnico da Diretoria de Investimentos e Programas - DIP, que irá fazer visita técnica a obra do Sistema de Abastecimento de Água - SAA (PAC CAIXA).
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capitania/PA - Brasil-Br
Servidor(es):
571907391/ANTONIO PEREIRA DA COSTA (Metrôsta) / 0,5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 01/07/2014-Br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705219
PORTARIA: 351/2014

Objetivo: De Realizar a obra do Sistema de Abastecimento de Água - SAA (PAC CAIXA).
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capitania/PA - Brasil-Br
Servidor(es):
80333585/LUCIO FLAVIO FIGUEIREDO VIEIRA (Assessor II) / 0,5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 01/07/2014-Br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705245

Contrato: 43
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Obra de Drenagem com Pavimentação de 1.400m de vias urbanas em CBUQ, com calçadas com rampa de acessibilidade, em concreto simples, meio-fio e sarjeta em concreto pré-moldado no Município de SALINÓPOLIS, Estado do Pará.
Valor Total: 1.081.514,65
Data Assinatura: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/01/2015
Tomada de Preços: 10/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15451135074340000 449051 0101000000 Estadual
15451135074340000 449051 0106000000 Estadual
Contratado: URB CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Av. Governador José Malcher, 158
CEP: 66035-265 - Belém/PA/Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686696

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 24/06/2014
Valor: 60.000,00
Vigência: 25/06/2014 a 31/12/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Contrato: 912
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: TELMAR NORTE LESTE S/A
Endereço: Tv. Dr. Moraes, Bairro: Nazaré, s/nº
CEP: 66035-080 - Belém/PA
Telefone: 0913133678
Ordenador: Antônio Sentes de Figueiredo Neto

Companhia de Saneamento do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 704793

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 19/05/2014
Vigência: 20/05/2014 a 19/07/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses.
Contrato: 7
Exercício: 2014
Contratado: SERRA AZUL ENGENHARIA LTDA.
Endereço: R. S. Paulo, Bairro: Lourdes, 1932
CEP: 30170-132 - Belo Horizonte/MG
Complemento: 8º andar
Telefone: 3133359060
Ordenador: NOEMIA DE SOUSA JACOB

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

PROJETO BÁSICO

**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
GOV. ALACID DA SILVA
NUNES**

Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

MAIO/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

SUMÁRIO

- 1 OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
- 2 PLANO DE TRABALHO
- 3 MEMORIAL DESCRITIVO
- 4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 7 COMPOSIÇÃO DO B.D.I - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- 8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 9 PEÇAS GRÁFICAS



MEMORIAL DESCRITIVO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000027410

Página 1/1

INICIAL
INDIVIDUAL



ENTIDADE DE CLASSE: IAPEP

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: 150420830-4

ANTONIO DE MIRANDA MOURAO

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Proprietário: Prefeitura Municipal de Peixe Boi

Contrato:

Celebrado em 02/01/2014

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Data de início: 28/12/2014

Previsão de término: 20/04/2015

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

AVENIDA JOÃO GOMES PEDROSA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 500

UF: PA CEP: 66734000 Cidade: PEIXE-BOI

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

4. ATIVIDADES TÉCNICAS

Nível da Atividade: 8 - FISCALIZAÇÃO

Atividade: 17 - FISCALIZAÇÃO

Atividade Profissional: 1177 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > ALVENARIA

Quantidade: 750,00 Unidade: m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. DESCRIÇÃO

Revitalização da praça Alacid Nunes, em Peixe Boi com área de 750,00 m².

6. VALOR

Valor do ART: R\$ 63,04

Pago em: 09/06/2014

Nosso Número: 1068945

7. ASSINATURAS

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS
INFORMAÇÕES ACIMA

ANTONIO DE MIRANDA MOURAO - CPF: 036.537.062-20

A.M. Mourão
Eng. Civil
CREA: 2469-D

Belém *11* de *junho* de *2014*
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI - CNPJ: 05.149.158/0001-41

Antônio Mourão Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal
CPF 223.398.252-58
Peixe-Boi - Pará

8. INFORMAÇÕES



MEMÓRIA DE CÁLCULO - LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO**1 - APRESENTAÇÃO**

O Projeto básico para execução de serviços de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOVERNADOR ALACID NUNES**, localizada à Av. João Gomes Pedrosa, s/nº, Bairro Centro, área urbana do município de PEIXE BOI, que será viabilizado através de CONVÊNIO entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – SEIDURB - e a P. M. PEIXE BOI, aqui apresentado por meio do VOLUME TÉCNICO, contendo: Memória de Cálculo de Quantitativos; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição das Bonificações e Despesas Indiretas (B.D.I.); Memorial Descritivo; Especificações Técnicas e Peças Gráficas

O presente Memorial Descritivo contém fundamentalmente dados gerais da localidade, a caracterização da área de intervenção, descrição da situação atual e, a proposta de intervenção.

2 – ÁREA DE INTERVENÇÃO**2.1 – LOCALIZAÇÃO**

O município de Peixe Boi pertence à Mesorregião Nordeste Paraense e à Microrregião do Salgado. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 1° 11' 36.94" de latitude Sul e 47° 19' 12.53" de longitude a Oeste de Greenwich.

Dista cerca de 120Km da capital, através da Rodovia PA-242, com acesso no Km110 da BR 316 (município de Santa Maria do Pará).

A área urbana do município tem uma população de aproximadamente 7.845 habitantes, sendo que o Bairro Centro, beneficiado pela intervenção, possui cerca de 1.500 habitantes, sendo bairro mais populoso da área urbana.

2.2 – INFRAESTRUTURA EXISTENTE**2.2.1 Caracterização do espaço**

Atualmente, o espaço encontra-se subutilizado, pois, não possui atrativos para que a população passe a frequentá-la. Possui apenas canteiros gramados e alguns bancos em estado precário. A pavimentação dos passeios também encontra-se bastante deteriorada.

3 – INTERVENÇÃO PROPOSTA

A intervenção aqui proposta tem como principal objetivo um melhor aproveitamento de um espaço que é a porta de entrada da cidade, às margens da Rodovia PA-242 (Av. João Gomes Pedrosa), através da mudança total do leiaute. A partir da análise dos fatores acima descritos, visitas à área de intervenção e levantamentos técnicos "in-loco", foi concebida uma proposta para solucionar a situação desse espaço, conforme o que segue:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Consiste nos serviços demolição e retirada de entulho dos passeios da locação dos novos canteiros.

A. M. Moutão
Eng. Civil
CREA: 2469-D 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO**3.2 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Existem duas caixas coletoras de águas pluviais em estado precário, com dimensão de 80x80x1.00m. Essas serão substituídas por caixas em alvenaria de tijolo cerâmico revestida e tampa em concreto armado, com dimensão de 1.20x1.2x1.00m.

3.3 MOVIMENTO DE TERRA

Esse item se refere aos serviços de escavação, com dimensão de 30x40cm, para execução da sapata corrida que dará suporte aos tento (guias) de contorno dos canteiros.

3.4 FUNDAÇÕES

Refere-se à execução da sapata corrida em concreto ciclópico, com dimensão de 30x40cm e, dos tentos (guias - contorno do canteiros) em concreto simples com forma de madeira branca, com dimensão de 15x20cm.

3.5 PAVIMENTAÇÕES

Conforme mostrado na FOLHA Nº04, as áreas hachuradas serão pavimentadas em concreto simples, com espessura de 7cm, sobre camada de aterro (existente) devidamente compactada. Fazem parte desse item de serviço, as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Nesse item, inclui-se também a confecção de placas em concreto simples que serão assentadas sobre o gramado em um dos canteiros, conforme mostrado nas FOLHAS Nº03 e 04.

3.6 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

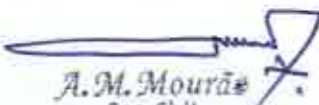
Esse item engloba a confecção dos tentos (guias - contorno do canteiros) em concreto simples com forma de madeira branca, com dimensão de 15x20cm, bem como o plantio de grama em rolo e de mudas de plantas ornamentais.

3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema elétrico de energia encontra-se em bom estado de funcionamento, sendo necessária apenas a construção de novas caixas de passagem em alvenaria chapiscada, rebocada e tampa em concreto armado, com dimensão 50x50x50cm.

3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nesse item são contemplados a fabricação e montagem de equipamentos, tais como: BRINQUEDOS EM FERRO ZINCADO; APARELHOS DE GINÁSTICA; LIXEIRAS MISTAS (METAL/MADEIRA) E, BANCOS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM ENCOSTO.


A.M. Mourão
Eng. Civil
CREA: 2459-D

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES
Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

ÁREA TOTAL DA INTERVENÇÃO (A)

Medida levantada com ferramentas do AUTOCAD/2011

= 1.822,00 m²

PERÍMETROS TOTAL DA INTERVENÇÃO (P)

TAPUME

= 174,69 m

52,90 + 52,91 + 33,9
139,71 x 2,20

= 139,71 m

= 307,36 m²

BARRACÃO DA OBRA

ALMOXARIFADO

10,00 x 4,00

= 40,00 m²

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

ALVENARIA (CONTORNO DOS CANTEIROS)

Perímetro

GRAMADO 01

GRAMADO 02

GRAMADO 03

GRAMADO 04

GRAMADO 05

GRAMADO 06

GRAMADO 07

GRAMADO 08

= 35,78 m

= 35,78 m

= 36,38 m

= 36,38 m

= 51,43 m

= 52,02 m

= 33,92 m

= 33,92 m

= 315,61 m

Perim. h larg.
315,61 x 0,15 x 0,15

CONCRETO SIMPLES (PASSEIOS)

Áreas

GRAMADO 01

GRAMADO 02

GRAMADO 03

GRAMADO 04

GRAMADO 05

GRAMADO 06

GRAMADO 07

GRAMADO 08

= 67,66 m²

= 67,66 m²

= 71,41 m²

= 71,41 m²

= 165,17 m²

= 168,86 m²

= 29,92 m²

= 29,92 m²

= 672,01 m²

QUADRA

20,05 x 31,93

= 640,20 m²

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

Atotal

1.822,00

Agramados
672,01

= 1.149,99 m²

1.149,99 x 0,15

= 172,50 m²

MOVIMENTO DE TERRA

CONTORNO DOS CANTEIROS

Medidas levantadas com ferramentas do AUTOCAD/2011

GRAMADO 01

GINÁSTICA

GRAMADO 02

= 46,93 m

= 48,15 m

= 45,29 m

A.M. Moura
Eng. Civil
CREA: 2459-0

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES
Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

GRAMADO 03						=	36,97	m
GRAMADO 04						=	41,22	m
GRAMADO 05						=	21,38	m
GRAMADO 06						=	70,4	m
GRAMADO 07						=	61,26	m
GRAMADO 08						=	2,08	m
						=	373,68	m

Escavação manual	P		h		larg.			
	373,68	x	0,4	x	0,3	=	44,84	m³

FUNDAÇÕES

PERÍMETRO

CONTORNO DOS CANTEIROS

Medidas levantadas com ferramentas do AUTOCAD/2011

Alicerce corrido						=	373,68	m
------------------	--	--	--	--	--	---	--------	---

	P		h		larg.			
Baldrame (GUIAS)	373,68	x	0,4	x	0,30	=	44,84	m³
concreto	P		h		larg.			
	373,68	x	0,2	x	0,15	=	11,21	m³
forma	P		h		nº faces			
	373,68	x	0,2	x	2,00	=	149,47	m²

PAVIMENTAÇÃO

Execução de piso em concreto simples - e=7cm

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

Atotal	Agramados	Agradística		
1.822,00	839,50	105,28	=	1.087,78 m²

Execução de placas em concreto simples

Medidas levantadas com ferramentas do AUTOCAD/2008

0,50	x	0,40	x	17,00	=	3,40	m²
		h média					
1,00	x	2,27	x	16,00	=	36,32	m²
					=	39,72	m²

URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Execução de Guia em concreto simples - 15x20cm

CONTORNO DOS CANTEIROS

Medidas levantadas com ferramentas do AUTOCAD/2011

Perímetro total

	h		nº faces		P			
Forma	0,20	x	2,00	x	373,68	=	149,47	m²
			larg.					
Concreto	0,15	x	0,20	x	373,68	=	11,21	m³

Plantio de grama

Medidas levantadas com ferramentas do AUTOCAD/2011

Gramado - A1						=	116,15	m²
Gramado - A2						=	85,71	m²
Gramado - A3						=	49,02	m²
Gramado - A4						=	100,00	m²
Gramado - A5						=	19,20	m²
Gramado - A6						=	211,20	m²

A.M. Moura
Eng. Civil
CREA: 3469-D

ESTADO DO PARÁ



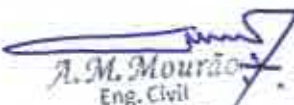
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES
Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Gramado - A7	=	171,20 m²
Gramado - A8	=	87,02 m²
Área total	=	839,50 m²

ELABORAÇÃO


A.M. Mourão
Eng. Civil
CREA: 2469-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES

Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI-MARÇO/2014 (C/ DESONERAÇÃO) - SEOP-ABRIL/2014 - BDI 24,98%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
01		IMPLANTAÇÃO DA OBRA		12,82%			28.194,48
1.1	010004	Placa da obra - 8m²	m²	6,00	225,06	281,28	1.587,68
1.2	010005	Barracão da obra/Almoxarifado	m²	40,00	140,87	176,06	7.042,37
1.3	010003	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,20m)	m³	307,38	50,67	63,33	19.464,43
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		13,16%			28.941,54
2.1	74077/003	Locação convencional da obra cigabarito	m²	1.822,00	2,81	3,51	6.398,75
2.3		Demolições e Retiradas					
2.3.1	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	7,10	23,90	29,87	212,12
2.3.2	020018	Demolição manual de concreto simples	m²	172,50	103,58	129,45	22.330,67
03		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1,05%			2.312,08
3.1		Dispositivos de Drenagem / Estruturas acessórias:					
3.1.1	74206/001	Caixa Coletora (BL) c/ tampa e fundo em concreto e paredes em alvenaria revestida - 1,20x1,20x1,50m	UNID.	2,00	924,98	1.156,04	2.312,08
04		MOVIMENTO DE TERRA		0,79%			1.737,33
4.1	030010	Escavação manual de valas até 1,5m	m³	44,84	31,00	38,74	1.737,33
05		FUNDAÇÕES		12,83%			28.233,78
5.1	040025	Alicerce corrido em concreto ciclópico, traço 1:8	m³	44,84	309,27	386,53	17.332,43
5.3	040285	Baldrame em concreto simples c/ seixo incluindo forma de madeira branca	m³	11,21	778,07	972,43	10.901,35
06		PAVIMENTAÇÃO		18,91%			41.612,18
6.1	73892/002	Passeio concreto fck 12mpa - traço 1:3:5 - e=7cm	m²	1.087,78	29,53	36,91	40.146,25
6.2	73892/002	Piso em placas de concreto fck 12mpa - e=7cm	m²	39,72	29,53	36,91	1.465,93
07		URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO		13,10%			28.830,34
7.1		Guia - contorno dos canteiros - dim.: 15x20cm					
7.1.1	050036	Forma p/ fundação em chapa resinada - e=10cm	m²	149,47	52,84	66,04	9.871,05
7.1.2	5652	Concreto não estrutural, consumo 150Kg/m³	m³	11,21	271,52	339,35	3.804,20
7.2		Revestimento das áreas					
7.2.2	74236/001	Plantio de grama batatais em placas, inc. terra vegetal	m²	839,50	9,57	11,96	10.040,91
7.3		Mudas de plantas de pequeno e médio porte					
7.3.1	85178	Arbusto com altura de 50 a 100cm	UNID.	100,00	40,92	51,14	5.114,18
08		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,61%			1.351,66
8.1	180679	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampo em concreto armado - dim.: 40x40x40cm	UNID.	6,00	180,25	225,28	1.351,66
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		25,67%			56.463,93
9.1		Banco com encosto, em concreto pré fabricado	UNID.	48,00	235,00	329,00	15.792,00
9.2		Brinquedos (Play-ground), em tubo de aço carbono zincado					11.172,00
9.2.2	COT-01	Gangorra de 03 pranchas	UNID.	1,00	1.260,00	1.764,00	1.764,00
9.2.3	COT-01	Escorregador	UNID.	1,00	1.200,00	1.680,00	1.680,00
9.2.4	COT-01	Balanço tipo andorinha c/ 03 cadeiras	UNID.	2,00	1.500,00	2.100,00	4.200,00
	COT-01	Carróssel	UNID.	1,00	1.440,00	2.016,00	2.016,00
	COT-01	Escada horizontal	UNID.	1,00	1.080,00	1.512,00	1.512,00
9.3		Equipamentos p/ academia de ginástica ao ar livre					21.872,40
		Fabricação e montagem de aparelhos de ginástica	UNID.	1,00	15.623,14	21.872,40	21.872,40
9.4		Lixeiras					5.180,00
9.4.1	COT-01	Lixeiras c/ estrutura mista metal/madeira	UNID.	20,00	185,00	259,00	5.180,00
9.5		Placa de inauguração					2.447,53
9.5.1	241319	Fornecim. a fixação de placa - dim.: 65x45cm	UNID.	1,00	1.958,34	2.447,53	2.447,53
10		LIMPEZA		1,06%			2.322,68

R. M. Moraes
Eng. Civil
CREA: 2469-D

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES

Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI-MARÇO/2014 (C/ DESONERAÇÃO) - SEOP-ABRIL/2014 - BDI 24.98%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
10.1	9537	Limpeza final da obra	m²	1.822,00	1,02	1,27	2.322,68

TOTAL GERAL

220.000,00

COT-01	PREÇOS LANÇADOS A PARTIR DE COTAÇÃO NO MERCADO
241319	PREÇO SEOP/PA-ABRIL/2014

ELABORAÇÃO:


A. M. Mourão
Eng. Civil
CREA: 2469-D



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES

AV. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	TOTAL
01	IMPLANTÇÃO DA OBRA	100,00%				100,00%
	físico	R\$28.194,48				R\$28.194,48
02	SERVÇOS PRELIMINARES	100,00%				100,00%
	físico	R\$28.941,54				R\$28.941,54
04	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%				100,00%
	físico	R\$2.312,08				R\$2.312,08
04	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%				100,00%
	físico	R\$1.737,33				R\$1.737,33
05	FUNDAÇÕES	60,00%	40,00%			100,00%
	físico	R\$16.940,27	R\$11.293,51			R\$28.233,78
06	PAVIMENTAÇÃO		40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
	físico		R\$10.644,87	R\$16.644,87	R\$8.322,44	R\$41.612,18
07	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO			50,00%	50,00%	100,00%
	físico			R\$14.415,17	R\$14.415,17	R\$28.830,34
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				100,00%	100,00%
	físico				R\$1.351,66	R\$1.351,66
09	SERVÇOS COMPLEMENTARES			40,00%	60,00%	100,00%
	físico			R\$22.585,57	R\$33.878,36	R\$56.463,93
10	LIMPEZA				100,00%	100,00%
	físico				R\$2.322,68	R\$2.322,68
	VALOR DO PERÍODO	R\$78.125,70	R\$27.938,38	R\$83.645,62	R\$60.290,30	R\$220.000,00
	PERCENTUAL EXECUTADO	35,51%	12,70%	24,38%	27,40%	100,00%
	VALOR ACUMULADO	R\$78.125,70	R\$106.064,08	R\$199.709,70	R\$220.000,00	
	PERCENTUAL ACUMULADO	35,51%	48,21%	72,60%	100,00%	
	CONCEDENTE	R\$65.104,75	R\$23.281,99	R\$44.704,68	R\$50.241,92	R\$183.333,34
	PROPONENTE	R\$13.020,95	R\$4.556,39	R\$8.940,94	R\$10.048,38	R\$36.666,66

ELABORAÇÃO:

Al. J.M. MOURÃO
 Eng. Civil
 CREA: 2469-D





COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

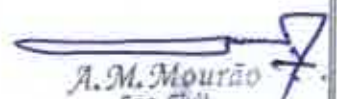
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GOV. ALACID DA SILVA NUNES

Av. JOÃO GOMES PEDROSA, S/Nº - BAIRRO CENTRO - ÁREA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
1	CUSTOS DIRETOS	17.666,00	8,03%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5,56%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS		0,42%
1.3	RISCOS		2,05%
2	TRIBUTOS	18.590,00	8,45%
2.1	PIS		0,65%
2.2	COFINS		2,80%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.		5,00%
3	LUCRO	18.700,00	8,50%
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA		8,50%

PREÇO DE CUSTO	R\$ 165.044,00	
TAXA DE B.D.I. (%) - (1+2+3)	R\$ 54.956,00	24,98%
PREÇO DE VENDA	R\$ 220.000,00	-

ELABORAÇÃO:


 A.M. Mourão
 Eng. Civil
 CREA: 2469-D



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO**I - INTRODUÇÃO**

Estas Especificações Técnicas se aplicam às obras para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, na Orla do Rio Mojuim, Bairro Centro, município de Peixe Boi, no Estado do Pará. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **CONTRATADA**, assim como das orientações e recomendações emanadas da **CONTRATANTE**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas.

II - CONDIÇÕES GENERALIDADES

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **CONTRATADA**, assim como das orientações e recomendações emanadas da **FISCALIZAÇÃO**, é condição básica para a aceitação das obras realizadas e sua medição e pagamento, em conformidade com as Normas de Medição e Pagamento.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

I.1 - O Decreto 52.147 de 25.06.63 estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos.

I.2 - As normas brasileiras aprovadas pela ABNT.

I.3 - Regulamentos especificações e recomendações da CELPA, COSANPA, TELEMAR, Corpo de Bombeiros e IBAMA.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que certifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades com relação à energia e abastecimento de água.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão as especificações.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidade, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter na obra um livro de diário de obras e ocorrências, destinado a anotações pela contratada, sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

O emprego de qualquer material a ser utilizado na obra, estarão sujeitos a fiscalização, que decidirá sobre a utilização e aplicação dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aplicação.

A **CONTRATADA** será obrigada a retirar qualquer material impugnado pelo fiscal de campo dentro do prazo estipulado, caso o mesmo não esteja previsto na especificação da obra.

A empresa deverá manter na obra uma sala com mesa e prancheta destinada à utilização pela fiscalização.

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro de diário de obras e quando necessário através de ofício ou memorando.

A. M. Moura
Eng. Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

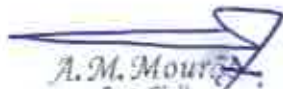
A CONTRATADA deverá manter na obra um local, para atendimento de emergência e pronto socorro dos seus operários que venham sofrer acidentes no canteiro de obras. A contratada deverá manter na direção da obra, engenheiros e técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc. A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.

III - CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo a **CONTRATADA** diluir os respectivos custos em seus preços unitários:

- Seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
 - Fornecimento, operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
 - Fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
 - Provimento aos serviços de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
 - Fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo;
 - Todos os serviços necessários à realização das obras serão executados em conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas e orientações emanadas pela **CONTRATANTE**, relacionadas ao objeto contratado, mesmo que para estes serviços não existam preços unitários específicos nas Planilhas de Quantidades e Preços, aplicando-se neste caso o disposto no Contrato;
 - Remoção de entulhos e restos de materiais provenientes das obras e transporte para áreas de bota-fora a serem indicadas pela **CONTRATANTE**;
 - Testes de todas as instalações;
 - Honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da **CONTRATADA**;
 - Depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;
 - Todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outros tributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente;
 - Juros e encargos financeiros, excluídos as despesas financeiras referidas ao período de processamento das faturas, tendo em vista a legislação em vigor;
- Administração e lucro da **CONTRATADA** e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1. IMPLANTAÇÃO DA OBRA**


A. M. Moura
Eng. Civil
CREA: 2400-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO**1.1 - Placa da obra (Item 1.1 da planilha orçamentária)**

Entende-se como placa da obra (**CONTRATANTE**), a estrutura confeccionada em painéis de madeira revestida com chapa de aço, com a superfície pintada e sobre esta descrita em letras legíveis com todas as informações da empresa **CONTRATANTE**.

Deverá ser afixada placa contendo todas as informações sobre a obra, em local a ser definido no início dos Serviços pela Fiscalização, obedecendo ao modelo fornecido pelo caixa Econômica Federal dimensões de (4.00x2.00m), sobre quatro peças de madeira 4"x 4".

As placas deverão ser fixas, conforme projeto, e deverão ser utilizadas de acordo com a recomendação da fiscalização.

As placas deverão ser colocadas sobre o solo, ao lado das obras em execução, utilizando-se estrutura de madeira, de acordo com suas dimensões, conforme indicado pela Fiscalização.

Deverão ser observadas e retiradas previamente, as interferências com galhos, arames e etc., para assegurar a colocação e a perfeita visualização das placas.

As placas de obra serão executadas em chapas metálicas, prévia e convenientemente tratadas para receber a pintura dos símbolos e mensagens.

O fornecimento abrange as operações de corte, tratamento e pintura das placas. Será utilizada chapa preta de laminação a frio, recozimento azul com dureza T

4/5 universal, bitola 16, em dimensões variadas de acordo com a solicitação da fiscalização.

Para se obter pintura adequada é essencial a preparação da superfície metálica, de forma a livrá-la de graxa e ferrugem e protegê-la contra oxidação. Proceda-se, para isso, as seguintes operações:

- Decapagem;
- Fosfatização;
- Uma camada de "wash-primer";
- Uma camada de "primer" (acabamento);
- Uma camada de tinta de acabamento.

Os suportes serão de seção quadrada com 7,5 cm de lado e 3,0m de altura, de madeira de lei da região, imunizado com tratamento em autoclave a vácuo e pressão com preservativo hidrossolúvel Wolmanit - CB, de acordo com a determinação da lei 58.016 de 18.03.66, chanfrados nos quatro cantos, tendo uma das extremidades a forma bisel duplo. As travessas terão seção de 3x5cm.

Os parafusos serão tipo francês, galvanizado. Como proteção adicional serão colocados ilhoses de borracha especial nos furos das placas ("Gromnets") ou ilhoses de alumínio assentados sobre arruelas de fibra.

Os locais e quantidades de placas de obra serão determinados pela fiscalização, que emitirá autorização para a sua colocação.

A colocação abrange todos os serviços necessários à instalação das placas nos locais determinados pela fiscalização, sendo obedecidas as orientações do fornecedor da placa para a correta fixação das mesmas.

A. M. Moura
Eng. Civil
RCA: 2459-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

Estão inclusos neste item todos os equipamentos, materiais e mão de obra, necessários ao fornecimento, transporte e colocação das placas no campo inclusive a fixação das mesmas nos locais indicados.

O fornecimento e colocação das placas em campo deverão seguir as instruções da FISCALIZAÇÃO através dos projetos executivos ou instruções de campo, determinando a maneira de sua aplicação e locais.

1.2 - Barracão da obra (Item 1.2 da planilha orçamentária)

Será construído, com dimensões de 8.80x3.30m, em madeira aparelhada com pintura adequada, cobertura com telhas de fibrocimento 4mm, contendo dependências para Escritório (Administração da obra, Fiscalização, Desenhos), Almoxarifado e Banheiro. Incluem-se neste item de serviço, consumos de água, luz, telefone, força, além de móveis e equipamentos necessários para o bom desempenho das atividades exigidas pela obra. A Empresa construtora é responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações de obra, além da manutenção da ordem dos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-las.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES**2.1 - Locação da obra (Item 2.1 da planilha orçamentária)**

Entende-se como locação da obra a demarcação no terreno dos elementos de projeto, com a utilização de gabarito de madeira, confeccionado a uma distância de 1,50m do eixo externo da construção e serve para materializar as cotas e eixos da obra a ser construída.

A **CONTRATADA** fará a locação dos eixos da obra, assistida pela **CONTRATANTE**, que fornecerá referência contida no desenho de locação do prédio. A **CONTRATADA** fará as demais implantações necessárias a materializar no terreno os eixos definidos no projeto. Correrá por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de pessoal e do material necessário à locação da obra, bem como a verificação dos trabalhos durante a execução da mesma. As dimensões estabelecidas na locação serão mantidas no decorrer de toda obra, sendo a **CONTRATADA** responsável pela manutenção das mesmas, ou seja, da estaca testemunha contendo o RN-00 da obra.

A obra será locada após a limpeza e regularização do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto e as exigências da lei Orgânica do Município.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus, a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

2.2 Tapume em chapa de madeira compensada e=6mm (Item 2.2 da Planilha Orçamentária)

Para garantir o isolamento da área de intervenção e maior produtividade das equipes de trabalho, será executado tapume de fechamento com madeira compensada e=6mm. A **CONTRATADA** fará a locação e a instalação do tapume da obra, assistida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

FISCALIZAÇÃO, que fornecerá referência topográfica de acordo com o projeto executivo.

O mesmo será construído com chapas compensada com altura de 2,20m, a estrutura para fechamento será composta por estacas de acapú com $\varnothing$ mínimo de 10cm ou madeira serrada com espaçamento de 2,50m e 2 (duas) peças de madeira 2,5x10cm no sentido horizontal para fixação das tábuas.

3. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**3.1 – Dispositivos de drenagem / Estruturas acessórias****3.1.1 – Caixa coletora (BL) em alvenaria revestida 1.20x1.20x1.50m (Item 2.2.5 da planilha orçamentária)**

As caixas coletoras tipo Boca de Lobo (BL), são dispositivos construídos em pontos, conforme indicado na FOLNHA Nº14, para propiciar uma melhor captação de águas superficiais e conduzi-las aos Poços de Visita (PV) através de tubos em concreto armado até locais de descarga mais favoráveis.

Os materiais a serem empregados na construção deverão atender as prescrições e exigências da ABNT, devendo estar ainda de acordo com o estipulado no projeto executivo apresentado.

As Bocas de Lobo deverão ser construídas de modo a adquirir as dimensões e formas apresentadas no projeto, assim como as larguras, comprimentos, cotas, alinhamento e demais elementos do projeto.

As caixas serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, conforme indicado nos desenhos, perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, e revestidos do lado interno com argamassa de cimento e areia, também no traço 1:3, com uma espessura mínima de 1,5cm.

Os tijolos deverão ser assentados com regularidade, executando-se fiadas de modo a evitar revestimento com espessura excessiva. Deve-se tomar cuidado para evitar as juntas abertas ou secas.

A tampa será em concreto armado, conforme detalhado na FOLHA Nº15.

4. MOVIMENTO DE TERRA**4.1 Escavação manual de valas até 1.5m (Item 4.1 da planilha orçamentária)**

As cavas para fundações e outras partes da obra localizadas abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões (sapata corrida – 0.30x0.40m), bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar.

As escavações serão executadas manualmente, a critério da **CONTRATADA**, previamente aprovada pela **CONTRATANTE**. Quando necessárias serão convenientemente escoradas esgotadas ou drenadas, adotando-se todas as providências e cautelas para a segurança dos colaboradores.

A. M. M. M. M.
Eng. Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas Especificações Técnicas, um solo com condições geotécnicas admissível para suportar a pressão de $1,50\text{kgf/cm}^2$.

O material de 1ª categoria proveniente das escavações será depositado ao lado das cavas, com distância suficiente, a fim de evitar o deslizamento do mesmo para seu interior, podendo ser utilizado no reaterro das fundações.

5. FUNDAÇÕES**5.1 – Alicerce corrido em concreto ciclópico (Item 5.1.1 da planilha orçamentária)**

Entende-se como alicerce corrido, o preenchimento das cavas executadas que vão do o terreno natural escavado até a camada de solo estável a fim de suportar estas fundações. Conforme indicado na memória de quantitativos, o espaço entre o fundo da cava e o terreno natural é de 40cm no nível dos passeios, sendo que este espaço será preenchido com concreto ciclópico com pedra preta no traço 1:3:5.

5.1.2 Forma p/ baldrame em chapa compensada – e=12mm (Item 5.1.2 da planilha orçamentária)

Entende-se como fôrma de em chapa compensada para concreto em infra-estrutura, inclusive desforma, o conjunto de elementos confeccionados em madeira que dá as formas e a rigidez necessária à estrutura de concreto armado, e sua retirada após o tempo de cura necessário da Norma NBR 6118.

As fôrmas atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformar quando submetida às cargas e esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores, nem pela ação dos fatores ambientais. Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

As dimensões, nivelamento, verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas, cuidadosamente, antes da concretagem. Serão removidos do interior das fôrmas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil acesso, deverão ser deixadas janelas provisórias, para facilitar esta operação.

A execução das fôrmas será de forma que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto na etapa de cura.

A execução da montagem das fôrmas e seus escoramentos deverão ser cuidadosamente revistos antes da concretagem, que acontecerá somente após liberação prévia da **CONTRATANTE**.

Os escoramentos deverão ser capazes de resistir aos esforços atuantes, mantendo as fôrmas rigidamente nas posições determinadas em projeto.

Para os escoramentos não serão admitidos pontaletes de madeira de seção menor que 5x6cm ou seção circular equivalente.

5.1.3 – Baldrame em concreto simples com seixo, incluindo forma de madeira branca (Item 5.1.3 da planilha orçamentária)

Entende-se como baldrame, o fechamento construído entre o terreno natural escavado e o início da alvenaria e/ou contrapiso, com altura estimada variando entre 30 e 50cm, com o objetivo de contenção do aterro localizado no perímetro interno da construção. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

contenção será executada com forma em chapa compensada $e=12\text{mm}$ e em seu interior será lançado concreto ciclópico no traço 1:3 com 30% pedra-de-mão.

6 – PAVIMENTAÇÃO**6.1 – Passeio em concreto fck 12mpa – $e=7\text{cm}$ (Item 6.1 da planilha orçamentária)**

Entende-se como passeio em concreto simples com junta de dilatação em réguas PVC 2x30mm o calçamento que tem a finalidade de facilitar a circulação do público no interior da Praça.

Na execução do passeio em concreto simples com juntas em réguas PVC 4x30mm, deverá observar às seguintes prescrições:

- Nivelamento do terreno;
- Executar o baldrame de contenção do aterro observando a cota do passeio, indicadas nas pranchas específicas;
- Aterro e apiloamento destinados a receber a camada de concreto.

Sobre a camada de aterro deverão ser fixadas e niveladas as juntas plásticas, de modo a formar os painéis com dimensões de 2.00x1.00m. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto.

Para se obter o acabamento liso, as superfícies deverão ser desempenadas após o lançamento do concreto.

O concreto a utilizar terá fck 12mpa, no traço 1:3:5, numa espessura de 7cm.

6.2 – Piso em placas de concreto fck 12mpa – $e=7\text{cm}$ (Item 6.2 da planilha orçamentária)

-Idem item 6.1 destas especificações;

7. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO**7.1 – Guia - contorno dos canteiros – dim.:10x15x100cm****7.1.1 – Forma p/ fundação em chapa resinada – $e=10\text{mm}$ (Item 7.1.1 da planilha orçamentária)****7.1.2 – Concreto mão estrutural consumo 150Kg/m³ (Item 7.1.2 da planilha orçamentária)**

As guias serão construídas no local, seguindo alinhamentos e cotas fornecidos pela fiscalização. Serão utilizados gabaritos de madeira com espaçamento de 1m, para lançamento de concreto não estrutural que obedecerá ao consumo de 150Kg/m³, lançado em chapa resinada $e=10\text{mm}$. Após a pega do concreto, os gabaritos serão retirados e as juntas devidamente arrematadas. O acabamento das guias deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e as suas superfícies desempenadas.

7.2 – Revestimento das áreas**7.2.2 – Plantio de grama esmeralda, incluindo terra preta**

Entende-se como plantio de grama tipo esmeralda, o cultivo de mudas sobre camada de terra vegetal previamente adubada orgânica e quimicamente.

A. M. Moura
Eng. Civil
CRA 2469-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

O terreno destinado ao plantio de grama tipo esmeralda, será inicialmente limpo de todo material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos e materiais não biodegradáveis, material ferruginoso e outros.

Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de no mínimo 15cm de espessura.

No caso de se utilizar o processo de aterro de entulho, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura de no mínimo 10cm.

A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio. A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela fiscalização, próximo da área de execução dos serviços. Os adubos orgânicos e químicos a granel ou ensacados serão depositados em local próximo à terra do plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

A grama será fornecida em placas com comprimento máximo de 5cm. As placas deverão chegar às obras podadas e em pilhas em local próximo de utilização, no máximo com um dia de antecedência. A água para a irrigação será limpa, isenta de substâncias nocivas e prejudiciais às plantas.

7.2.3 – Mudas de pequeno e médio porte

Serão plantados arbustos com $h > 1.00m$, obedecendo ao descrito no item 7.2.2 destas especificações, a partir do 2º parágrafo.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema elétrico de energia encontra-se em bom estado de funcionamento, sendo necessária apenas a construção de novas caixas de passagem com dimensão 50x50x50cm.

Caixa de passagem em alvenaria c/ tampo em concreto armado, 40x40x40cm

Alvenaria - Aquelas contidas nos detalhes serão executadas com tijolos cerâmicos de seis furos, com dimensões mínimas de 12x30x10 cm, de primeira qualidade, assentes com argamassa de cimento, areia e barro no traço mínimo de 1:6:2, perfeitamente a nível e a prumo, com juntas horizontais e verticais de aproximadamente 1,5 cm.

Revestimentos Interno e externo (Chapisco)

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte denominada chapisco. O chapisco será feito com argamassa fluida no traço 1:3 (cimento e areia) e quando indicado adicionar aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura do chapisco será de 5 mm. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

Revestimentos Interno e externo (Reboco)

A.M. Moura
Eng. Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES
MEMORIAL DESCRITIVO

Salvo indicação em contrário, tanto nas paredes internas como nas paredes externas, será empregado o reboco com argamassa constituído de uma só camada, na proporção volumétrica de cimento, cal em pasta e areia fina na proporção de 1:6:2.

A critério da **FISCALIZAÇÃO** a cal em pasta poderá ser substituída pela cal química ou ainda adicionada pequena quantidade de barro.

Em substituição a camada de reboco produzida na obra, poderá ser utilizado reboco industrializado da marca Reboquit, Votomassa, Quartzolit ou similar.

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com feltro ou espuma de borracha.

Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa produto hidrófugo de fabricação da "Otto Baumgart" ou similar.

Lastro – No fundo das caixas será aplicada camada de concreto ciclópico com pedra preta no traço 1:8 com a finalidade de impermeabilizá-lo.

Tampa – Serão confeccionadas tampas em concreto armado nas dimensões compatíveis às caixas. Terão espessura de 6cm, sendo o recobrimento da armadura igual a 1cm.

Eletrodutos PVC Ø2 e 3"**Cabo de cobre 750v de 10 a 16mm²**

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas, as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

Antes de sua aquisição, deverá ser apresentado para prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, modelo padrão de material elétrico, de acordo com a descrição da Planilha de Quantidades e Preços e desta Especificação Técnica.

Todos os eletrodutos serão de PVC rosqueável com as respectivas conexões (luvas e curvas).

Os condutores devem ser dos seguintes tipos:

-Até #2,5mm² - fio TW – fab. FICAP ou similar

-Acima de #2,5mm² - cabo TCW – TCR, fab. FICAP ou similar

As extremidades de todos eletrodutos terminados em caixas de ferro devem ser arrematadas com buchas e arruelas de ferro galvanizado.

Todos os cabos e fios serão lançados em eletrodutos PVC, obedecendo rigorosamente às recomendações do fabricante.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**9.1 – Bancos em concreto armado – 47 unidades**

Conforme mostrado na FOLHA Nº11 serão confeccionados bancos em estrutura de concreto armado, fck 13.5mpa e painéis em chapa compensada de 10mm. Os assentos medirão 2.00x0.40m, sendo a altura dos apoios igual a 35cm. A estrutura em concreto armado será engastada em blocos de concreto armado, dimensão de 40x40x40cm, sobre lastro em concreto ciclópico.

9.2 - Brinquedos (Play-ground), em tubo de aço carbono zarconizado

END.: Av: João Gomes Pedrosa nº 500 - Bairro Centro - CEP:68.734.000 – Fone: (91) 3828-1281

A.M. Moura
Eng. Civil
1281



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALACID NUNES

MEMORIAL DESCRITIVO



Serão fornecidos e colocados brinquedos em tubos de aço carbono zincado obedecendo à listagem constante na planilha orçamentária. No desenho os brinquedos mostrados são apenas ilustrativos e nos preços unitários apresentados na planilha orçamentária estão embutidos os custos de fixação, que compreende a fixação dos tubos no solo através de pequenos blocos de concreto ciclópico, em dimensões compatíveis com as bitolas desses tubos.

9.3 - Lixeiras

As lixeiras, conforme locação em prancha específica deverão ser executadas conforme detalhamento constante na FOLHA Nº11.

9.3 - Placa de inauguração - 65x45cm

Entende-se como placa de inauguração, painel metálico fixado em algum ponto pré-determinado com dizeres alusivos à obra, em letras garrafais e em alto relevo. A placa de inauguração da obra, confeccionada em bronze, com dimensões 60x45cm, fixada a uma altura 1,30m do piso acabado até a sua aresta inferior, através de parafusos tipo castelo com acabamento do mesmo material da placa com dizeres e local de fixação pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

10. LIMPEZA

10.1 - Limpeza final da obra

Entende-se como limpeza final da obra, serviços necessários para a **CONTRATADA** entregar a obra perfeitamente limpa e em condições de utilização. O recebimento da obra sobre a responsabilidade da **CONTRATADA**, somente será efetivado quando for constatado pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, bota-fora perfeitamente espalhado e nivelado. Outros itens a critério da **CONTRATANTE** poderão ser abordados quando do recebimento final. Durante a limpeza final a **CONTRATADA** deverá efetuar os reparos, retoques e consertar todos os defeitos e falhas existentes, bem como todos aqueles indicados pela **CONTRATANTE**. Na limpeza final deverá ser removida qualquer sujeira, mancha ou entulhos que existirem, tendo para isso que a **CONTRATADA** use produtos, maquinários e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.


A.M. Mourão
Eng. Civil
CREA: 2469-0



PEÇAS GRÁFICAS